



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/11/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras (MG), 01/11/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.382, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A NOMECLATURA DO
ABATEDOURO MUNICIPAL DE TAIOBEI-
RAS-MG, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR
“GERVINO ALVES”.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valmiral Ferreira dos Santos:

Art. 1º. Fica denominado “**Gervino Alves**” o prédio público destinado às instalações do Abatedouro Municipal em Taiobeiras/MG.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 01 de novembro de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES
Secretário Municipal
de Agricultura, Meio Ambiente, Tur., Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Este texto não substitui o publicado no quadro de Avisos da Prefeitura, na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal.